



Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 I.E: Isento



LEI MUNICIPAL N° 1.872, DE 24 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre a suplementação de dotações do orçamento do exercício de 2014 e dá outras providências.

ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar no orçamento vigente, o valor de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, conforme classificação abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.05.00	Sec. Munic. de Eng., Obras e Serv. Urbanos
Unidade Executora	02.05.01	Dep. De Obras e Serviços Urbanos e Rurais
Funcional Programática	15.452.0010.2.012	Manutenção de Obras e Serviços Urbanos
Classificação Econômica	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte de Recurso	02	Estadual
Valor	Ficha 059	R\$ 160.000,00

Parágrafo único – Os recursos a serem utilizados para suplementar a dotação acima serão oriundos da previsão de excesso de arrecadação, advindo do convenio junto a Secretaria de Planejamento do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 24 de junho de 2014.


ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data


PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da secretaria